



<b>PROCESSO</b>	00179.001657/2023-57
<b>INTERESSADO</b>	
<b>ASSUNTO</b>	Apuração de denúncia
<b>DELIBERAÇÃO Nº 1001/2023 – CED-CAU/SP</b>	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/SP – CED - CAU/SP, reunida extraordinariamente, de forma presencial, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando parecer do Conselheiro Arq. Urb. Luiz Antonio de Paula Nunes;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

#### **DELIBERA:**

- 1 – Extinguir e arquivar o processo, considerando manifestação da parte denunciante no sentido de arquivar o processo e concenso entre as partes sobre o não prosseguimento das apurações;
- 2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

Com 09 votos favoráveis dos conselheiros Camila Moreno de Camargo, Luiz Antonio de Paula Nunes, José Marcelo Guedes, Maria Alice Gaiotto, Nalligia Tavares de Oliveira Tavares, Maíra de Camargo Barros, Márcia Helena Souza da Silva, Ronaldo José da Costa e Carina Correa.

São Paulo-SP, 20 de dezembro de 2023

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Josiane Mendes Rodrigues  
Supervisora de Processos de Ética e Disciplina



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA MORENO DE CAMARGO**, **Coordenador(a) da CED-CAU/SP**, em 26/12/2023, às 10:30, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE MENDES RODRIGUES**, **Supervisor(a) de Processos de Ética e Disciplina**, em 26/12/2023, às 17:13, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **DBF8D2F8** e informando o identificador **0130129**.

